https://help.quintoandar.com.br/hc/pt-br/articles/360000435531-Como-funciona-o-Seguro-contra-Inc%C3%AAndio-de-contratos-administrados-pelo-QuintoAndar

Como funciona o Seguro contra Incêndio de contratos administrados pelo QuintoAndar?

Dúvidas sobre o seguro contra incêndio? Nós te ajudamos!



Atenção: as informações deste artigo são válidas para locações administradas pelo QuintoAndar, para locações sem administração, confira as informações disponíveis em <u>Seguro incêndio na locação sem administração do QuintoAndar</u>.

O inquilino é responsável pelo pagamento mensal do Seguro Contra Incêndio Residencial FAIRFAX. O seguro inclui a proteção básica contra **Incêndio**, **Queda de Raio** e **Explosão**, conforme previsão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Há uma cobertura de até 100 vezes o valor da locação. Confira mais detalhes sobre a cobertura (cláusula 10^a) e outras informações no arquivo das **Condições Gerais** do seguro que está disponível para download ao final deste artigo.

A cobrança do seu seguro incêndio, conforme o Contrato de Aluguel, é realizada por mês a partir da versão [v.X.X]. Desta maneira, não é possível cobrar o seguro incêndio proporcional aos dias vividos no imóvel, seja na entrada ou saída do imóvel. Em caso de dúvidas, consulte a versão de seu contrato.

Caso você queira saber como acionar o Seguro Contra Incêndio, confira: "Meu contrato possui seguro incêndio e serviços de assistência residencial? Como acioná-los?"

Como o Seguro Incêndio é cobrado?

Para contratos a partir da v.14, o Seguro Contra Incêndio será cobrado em sua integralidade mensal cobrindo os trinta dias subsequentes a sua data de início e assim por diante (por cada mês).

O valor do Seguro Incêndio é cobrado diretamente na fatura de aluguel.

Posso solicitar a troca do seguro incêndio FAIRFAX?

Sim! Caso a pessoa Inquilina e/ou a pessoa proprietária já possua um seguro contra incêndio e queira utilizá-lo para a locação no lugar do seguro incêndio da Seguradora Parceira (cobertura padrão de todos os contratos assinados após 01/02/2018), basta solicitar a aprovação da pessoa Proprietária por intermédio do QuintoAndar.

Se você é inquilino(a) e ainda não fez a contratação do seu seguro próprio, recomendamos que a faça somente após um especialista do QuintoAndar mediar essa comunicação entre vocês e o(a) proprietário(a) aprovar a troca, pois precisamos garantir que ambas as partes fiquem cientes de pontos importantes sobre o processo de troca que podem afetar a decisão da pessoa proprietária.

Se você é proprietário(a), é importante saber que o QuintoAndar media apenas o pagamento do seguro FAIRFAX que é feito pelo(a) inquilino(a). Caso haja a troca, a responsabilidade de arcar com os custos será do(a) contratante mesmo que ele(a) seja da parte proprietária. O(A) inquilino(a) terá o desconto em fatura equivalente ao seguro FAIRFAX, mas não terá o valor do novo seguro incluído em fatura.

Caso a troca seja aprovada pela parte proprietária, o desconto habitual do seguro FAIRFAX será abonado em fatura e a parte inquilina poderá acompanhar mês a mês quantas parcelas faltam para que o seguro FAIRFAX volte a ser cobrado. Se inicialmente, o(a) solicitante enviou apenas uma proposta, orçamento ou cotação, iremos aguardar que faça a aquisição do novo seguro e nos retorne com a apólice somente quando a parte proprietária aprovar a troca.

Critérios para que a troca seja feita:

- O seguro apresentado para substituição deve ser similar ou igual ao seguro contra incêndio sugerido pelo QuintoAndar, garantindo uma locação justa e a devida proteção do imóvel;
- 2. O local de risco ou local segurado indicado na apólice precisa ser, necessariamente, o imóvel locado, com respectivo endereço descrito;
- 3. A troca precisa ser aprovada pela pessoa Proprietária. O critério 1 será analisado pela pessoa Proprietária, que decidirá quanto à possibilidade de seguir com eventual proteção inferior a do seguro sugerido pelo QuintoAndar;
- 4. O contratante deve ser alguém da parte inquilina ou locatária, não podendo ser morador ou terceiro.

Resumo do processo de troca:

- A pessoa Inquilina envia a solicitação para o QuintoAndar encaminhando cópia da apólice/orçamento/proposta/cotação do novo seguro apresentado para possível troca com respectiva indicação do endereço do imóvel locado como local segurado;
- 2. O Quinto Andar solicita a aprovação da pessoa Proprietária;
- 3. Caso a troca seja aprovada, o cancelamento temporário do seguro FAIRFAX será solicitado e o valor referente ao seguro contra incêndio é abonado emda fatura. Se inicialmente, o(a) solicitante enviou apenas uma proposta, orçamento ou cotação, iremos aguardar que faça a aquisição e nos retorne com a apólice que deve ter as mesmas condições.

Importante: o QuintoAndar, enquanto prestador de serviço do Proprietário e estipulante do seguro, auxilia em todo trâmite de acionamento da seguradora em caso de sinistro. Contudo, caso haja a troca do seguro, qualquer comunicação com a seguradora passará a ser de responsabilidade do(a) contratante, e não mais da administradora da locação.

Para solicitar a troca do seguro FAIRFAX, entre em contato com nosso atendimento.

Interrupção da cobrança do seguro FAIRFAX e eventual reativação

A parte inquilina receberá o abono do seguro incêndio FAIRFAX a partir do mês seguinte que vai até o fim da vigência da apólice do novo seguro ou até 12 meses. **Exemplo:** Se tivermos a <u>apólice e a aprovação do proprietário no mês de Janeiro</u>, a cobertura e a cobrança da FAIRFAX sobre o mês de Janeiro não são interrompidas. O abono ocorrerá sobre a cobertura referente ao mês de Fevereiro e os meses e o inquilino também poderá acompanhar isso em suas faturas.

Ao final do prazo da apólice do novo seguro ou do prazo de 12 meses, a cobertura da FAIRFAX será reativada e parte inquilina voltará a ser cobrada. Caso a parte inquilina deseje mais meses de abono do seguro FAIRFAX, deverá reiniciar todo o processo.

Sobre a renovação da apólice do novo seguro, é importante realizá-la somente se a parte proprietária concordar novamente com a troca.

Mais de um seguro incêndio ativo no mesmo contrato

Caso opte por manter 2 ou mais seguros ativos, é vital que comunique essa decisão para as seguradoras previamente para continuar tendo direito às coberturas preestabelecidas.

CONDIÇÕES GERAIS - Seguro Incêndio FAIRFAX.pdf